

DECRETO Nº 6004/2018, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3851/2017, de 28-11-2017, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social Atividade -2.083- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.608,00
	RECURSO VINCULADO: 1195 – FMAS / REPASSE MUNICIPAL		
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	<u>7.608,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social Projeto -1.037- Obras e Infraestrutura na Casa de Acolhimento Da Criança e do Adolescente		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	7.608,00
	RECURSO VINCULADO: 1195 – FMAS / REPASSE MUNICIPAL		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>7.608,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 31 de dezembro de 2018.

Celso Fernando Grandó
Secretário Municipal d Fazenda

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 31-12-2018 a 10-01-2019